



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 120/2025
AUTORIA DA VEREADORA IARA CAETANO – REPUBLICANOS

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, Estado da Paraíba, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Prevenção e Enfrentamento da Violência contra Profissionais de Saúde no âmbito do Município de Bayeux, com o objetivo de garantir a segurança, o bem-estar físico e psicológico e a valorização dos trabalhadores da saúde.

Art. 2º São objetivos do programa:

- I. prevenir e enfrentar qualquer forma de violência física, verbal ou psicológica contra profissionais da saúde;
- II. garantir suporte imediato aos profissionais vítimas de violência;
- III. promover ações educativas e de conscientização junto à população e integrar ações com forças de segurança pública, órgãos jurídicos e instituições de saúde mental;
- IV. criar protocolos institucionais de segurança e resposta rápida.

Art. 3º Para fins desta Lei, consideram-se profissionais de saúde todos aqueles que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde na cidade de Bayeux.

Art. 4º O Programa de que trata esta Lei compreende as seguintes ações:

- I. instalação de câmeras de segurança e botões de pânico nas áreas de atendimento;
- II. disponibilização de equipes de segurança treinadas em mediação de conflitos;
- III. readequação física de consultórios para garantir rotas de fuga e proteção;
- IV. criação de protocolo padronizado de atendimento em caso de agressão;

- V. campanhas permanentes de respeito ao profissional da saúde;
- VI. ações de educação em saúde para usuários sobre tempo de espera, fluxo de atendimento e direitos e deveres.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bayeux - PB, 11 de março de 2026.


Jayslane de Moura Nóbrega
Presidente da Câmara Municipal


Jefferson de Oliveira Freitas
1º Secretário


Rosiene Sarinho Soares Ribeiro
2º Secretário